



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ - SR/PF/PI

DECISÃO

Interessado: **KYOKO OTSUKA**

Referência: Processo SEI nº **08704.000900/2025-06**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que a estrangeira KYOKO OTSUKA nacional do Japão, nascido em 15/04/1935, RNM V103917A, teria permanecido ausente entre 24/10/2019 e 03/08/2024, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos arts. 135, III e 138 do Decreto nº 9.199/2017.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos arts. 135, III e 138 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência da referida estrangeira no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 141960646.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/PI, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, a imigrante deverá ser notificada nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

EZEQUIAS MARTINS DA SILVA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto - SR/PF/PI



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIAS MARTINS DA SILVA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 08/08/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142038055&crc=FC785A96.
Código verificador: **142038055** e Código CRC: **FC785A96**.

Referência: Processo nº 08704.000900/2025-06

SEI nº 142038055



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **KYOKO OTSUKA**

Referência: Processo SEI nº **08704.000900/2025-06**

1. Fica o senhor senhora **KYOKO OTSUKA**, nacional do Japão, nascida em 15/04/1935, filha de Yoshihisa Sakamoto e Tomeyo Sakamoto, passaporte TT4406534, com Registro Nacional Migratório - RNM V103917A,, **NOTIFICADO a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de** Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço<delemig.drex.srpi@dpf.gov.br>.

EDUARDO MESQUITA DA SILVA

Agente de Polícia Federal

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MESQUITA DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 14/08/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142143765&crc=BBE2FB5B)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142143765&crc=BBE2FB5B.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142143765&crc=BBE2FB5B)

Código verificador: **142143765** e Código CRC: **BBE2FB5B**.

Referência: Processo nº 08704.000900/2025-06

SEI nº 142143765